



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

1. OBJETO

O presente termo de formalização de demanda tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BRIGADA MILITAR, LOCALIZADO OU A SER LOCALIZADO EM ÁREA ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS, PREFERENCIALMENTE NA RS 494 – KM 10.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar instalação física adequada para o pleno funcionamento da Brigada Militar, assegurando condições apropriadas para o desempenho das atividades de segurança pública, atendimento à população, guarda de equipamentos, viaturas e acomodação do efetivo.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, inexistem imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às exigências operacionais da Brigada Militar, sendo a locação de imóvel existente a solução que apresenta melhor relação custo-benefício, menor prazo de implantação e maior eficiência administrativa.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato terá vigência inicial de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que atendidos os requisitos legais, a demonstração da vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

contratuais, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da locação mensal do imóvel é de (R\$ 2.390,85 dois mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento SALA DE APOIO A BRIGADA MILITAR	Mês	60	R\$ 2.390,85	R\$ 143.451,00

3. LOCAL ONDE O IMÓVEL ESTÁ SITUADO

Um prédio comercial com área construída de 70,00 m² (setenta metros quadrados), situado na RS-494, Km 10, s/nº, na cidade de Morrinhos do Sul/RS, denominado Área A16, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste, na extensão de 12,21 m, confrontando com a RS-494; fundos ao leste, na extensão de 12,21 m, confrontando com parte da Área A15; pelo lado sul, na extensão de 27,00 m, confrontando com a Área A17; e pelo lado norte, na extensão de 27,00 m, confrontando com a Área 01, perfazendo a área superficial de 329,67 m². O imóvel possui estrutura adequada para abrigar as atividades do objeto, proporcionando um ambiente seguro e organizado.

A localização central do imóvel é estratégica, pois permite atender com eficiência os requisitos do objeto desse termo

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, através de ordem bancária para crédito em instituição financeira indicada pela Contratada.

Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, haverá compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Morrinhos do Sul, 19 de dezembro de 2025.

Ezequiel Matos Carlos

Secretaria Municipal de Administração fazenda e planejamento